

# DIÁRIO OFICIAL

do Estado de São Paulo — (E. U. do Brasil)

NÚMERO DO DIA ... Cr\$ 0,50

NÚMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE ... Cr\$ 0,60

Diretor: PEDRO CAROPRESO

Gerente: MANOEL NOGUEIRA DE CARVALHO

Redator-Secretário: J. B. MARIO PATI

## Diário do Executivo

### GOVERNO DO ESTADO

LEI N. 19, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1947

Dispõe sobre permuta de imóveis.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Assembléa Legislativa decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica autorizada a Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, a realizar, com a Prefeitura Municipal de São Paulo, a permuta do terreno que lhe foi doado pela Fazenda do Estado, para a construção de sua sede, na conformidade do decreto-lei n. 15.364, de 22 de dezembro de 1945, com o próprio municipal assim confrontado e descrito:

“Um terreno contendo a área total de um mil, quinhentos e trinta e seis metros e setenta e sete decímetros quadrados (1.536,77 m<sup>2</sup>), medindo cinquenta metros e setenta e dois centímetros (50,72 m), mais ou menos, no alinhamento projetado da Avenida Exterior, numa face de trinta e nove metros e setenta e nove centímetros (39,79 m), do lado esquerdo de quem de dentro do terreno olha para a Avenida Rangel Pestana, cinquenta e oito metros e cinquenta centímetros (58,50 m) de extensão pela linha de fundo, em reta que vai da Avenida Exterior à Rua 25 de Março, com o qual se limita numa extensão de dez metros (10,00 m) pelo lado direito do terreno, de quem está voltado para a Avenida Rangel Pestana, entrando depois à esquerda, no corpo total do imóvel, por uma reta de quinze metros e noventa centímetros (15,90 m) e partindo daí também em linha reta numa extensão de dezenove metros e trinta centímetros (19,30 m), até encontrar novamente a Avenida Rangel Pestana”.

Artigo 2.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a comparecer, como interveniente, ao ato da escritura de permuta a que se refere o artigo anterior, fazendo constar do instrumento as mesmas cláusulas que figuraram na escritura de doação, lavrada a 21 de março de 1945, nas notas do 10.º Tabelião de São Paulo, livro n. 312, fls. 64 para que os mesmos encargos constantes desta escritura de doação recaiam sobre o imóvel descrito e confrontado no artigo 1.º, correndo por conta da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, a satisfação do excedente no preço do imóvel que receberá em permuta.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 27 de novembro de 1947.

ADHEMAR DE BARROS  
João de Deus Cardoso de Melo

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, aos 27 de novembro de 1947.

Raul de Carvalho Guerra  
Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 17.762 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1947

Aprova os orçamentos para o exercício de 1948, do Instituto de Previdência do Estado de São Paulo, da Caixa Beneficente dos Funcionários Públicos e do Montepio dos Magistrados.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam aprovados de acordo com o estabelecido no artigo 1.º, parágrafo 1.º, do decreto n. 3.499, de 20 de agosto de 1937, os orçamentos para o exercício de 1948, do Instituto de Previdência do Estado de São Paulo, da Caixa Beneficente dos Funcionários Públicos e do Montepio dos Magistrados, anexo a este decreto.

Artigo 2.º — O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 27 de novembro de 1947.

ADHEMAR DE BARROS  
José Fajardo — Respondendo pelo expediente da Secretaria de Trabalho, Indústria e Comércio.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, aos 27 de novembro de 1947.

Raul de Carvalho Guerra  
Diretor Geral, Substituto.

NOTA: — As tabelas dos orçamentos para o exercício de 1948, do Instituto de Previdência do Estado, da Caixa Beneficente dos Funcionários Públicos e do Montepio dos Magistrados, serão publicadas oportunamente.

DECRETO N. 17.709, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1947

— Dispõe sobre relocação de cargo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22 do decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relocado na Diretoria Geral da Secretaria da Saúde e da Assistência Social, 1 (um) cargo da carreira de Escrivário, da Tabela III, da Parte Permanente, do Quadro Geral, lotado na Repartição do Serviço Jivil, da Secretaria do Governo, e ocupado por Olga Scarpelli Estevam.

Artigo 2.º — No corrente exercício, a funcionária relocada por este decreto continuará a ser paga por conta das dotações correspondentes ao cargo por ela ocupado.

Artigo 3.º — O título da funcionária de que trata este decreto será apostilado pelo Secretário da Saúde e da Assistência Social.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 27 de novembro de 1947.

ADHEMAR DE BARROS

Cassiano Ricardo — Respondendo pelo expediente da Secretaria do Governo.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, aos 27 de novembro de 1947.

Raul de Carvalho Guerra  
Diretor Geral, Substituto.

#### PALÁCIO DO GOVERNO

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, Resolve designar os srs. Romeu Bretas e Belarmino Del Nero para a Casa Civil do Governador.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 27 de novembro de 1947.

ADHEMAR DE BARROS

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e nos termos do art. 41 do decreto-lei n. 12.273, de 23 de outubro de 1941,

Resolve autorizar o afastamento de Dolores Godoy, escriturário, classe “K”, lotada na Procuradoria do Patrimônio Jurídico, da Secretaria da Justiça e Negócios do Interior, para, até 31 de dezembro do corrente ano, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo efetivo, prestar serviços junto ao seu Gabinete.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 27 de novembro de 1947.

ADHEMAR DE BARROS

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve declarar findo, a partir da data da publicação deste ato, o afastamento em que se encontra o sr. Francisco Paulo Lepore, Contador, classe “K”, do extinto Departamento das Municipalidades, relatado na Penitenciária do Estado, junto à Assembléa Legislativa do Estado.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 27 de novembro de 1947.

ADHEMAR DE BARROS

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve declarar sem efeito o ato publicado no “Diário Oficial” de 29 de julho do corrente ano, na parte em que autoriza o afastamento dos srs. José Geraldo de Mattes Barros, Raphael Fernandes da Silva e Jonas Silveira, Contadores, classe “L”, lotados no extinto Departamento das Municipalidades, da Secretaria do Governo, para prestarem serviços junto à Assembléa Legislativa do Estado.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 27 de novembro de 1947.

ADHEMAR DE BARROS

Processos despachados pelo Governador:  
de José Estácio de Moura Guimarães, funcionário da Prefeitura Municipal de Taubaté. Recorre contra o ato que lhe cancelou o gozo da licença-prêmio e o designou para estudos necessários à organização do serviço de arrecadação do imposto de indústrias e profissões. (SG-7024-47) — “Nego provimento ao recurso, em face do parecer da Assembléa Legislativa, nos termos do artigo 3.º, parágrafo único, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias”;

de Nildo dos Santos, funcionário da Prefeitura Municipal de Santos. Recorre contra o ato que lhe indeferiu pedido de pagamento de diferença de vencimentos, a que

se julgava com direito. (SG-7633-47) — “Nego provimento ao recurso, em face das informações existentes no processo”;

da Secretaria da Segurança Pública. Sobre pagamento de ajuda de custo ao bcl. Helio Pauliello, delegado de polícia removido de sede. (SG-5512-47) — “Autorizo”.

#### SECRETARIA DO GOVERNO

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, Exonera, a pedido os srs.:

Jair Ferreira Duarte do cargo de Prefeito Municipal de Araçolaba da Serra;  
Francisco de Assis Conforti do cargo de Prefeito Municipal de Capivari;  
Silvio Fazoli, do cargo de Prefeito Municipal de Itatiba;

Marius de Amirat Braga do cargo de Prefeito Municipal de Iti;

José Maluf do cargo de Prefeito Municipal de Monte Mór;

Anastácio Agria Filho do cargo de Prefeito Municipal de Porto Feliz.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 27 de novembro de 1947.

ADHEMAR DE BARROS

Cassiano Ricardo — Respondendo pelo expediente da Secretaria do Governo.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, Nomeia os srs.:

Oswaldo Eugênio Antunes para exercer, em comissão, o cargo de Prefeito Municipal de Araçolaba da Serra;

Antonio de Cillo para exercer o cargo de Prefeito Municipal de Capivari;

José Boava para exercer o cargo de Prefeito Municipal de Itatiba;

dr. Benjamin Simon para exercer o cargo de Prefeito Municipal de Iti;

Antonio Mariño para exercer o cargo de Prefeito Municipal de Lufécia;

José de Souza Bolgi, Contador da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, para exercer, em comissão, o cargo de Prefeito do referido município;

Luciano Adad para exercer, em comissão, o cargo de Prefeito Municipal de Monte Mór;

Domingos Albiero para exercer o cargo de Prefeito Municipal de Porto Feliz.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 27 de novembro de 1947.

ADHEMAR DE BARROS

Cassiano Ricardo — Respondendo pelo expediente da Secretaria do Governo.

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 1947, LAVRADO NA REPARTIÇÃO DO SERVIÇO CIVIL

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SAÚDE PÚBLICA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nomeando:

De acordo com o artigo 16, item IV, do decreto-lei n. 12.273, de 23 de outubro de 1941,

José Amoroso, para exercer, interinamente, cargo provisório da classe “N”, da carreira de Médico, da P.P. III do Q.G., criado pelo decreto-lei n. 17.010 de 5 de março de 1947, ficando lotado na Divisão do Serviço do Interior, do Departamento de Saúde, da S. S. A., de conformidade com o decreto n. 17.037, de 8 de março de 1947.

DECRETOS DE 26 DE NOVEMBRO DE 1947, LAVRADOS NA REPARTIÇÃO DO SERVIÇO CIVIL

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA EDUCAÇÃO

Nomeando:

De acordo com o artigo 16, item IV, do decreto-lei n. 12.273, de 23 de outubro de 1941

Americo Manoel Venâncio, para exercer, interinamente, cargo provisório da classe “H” da carreira de Escrivário, da P.P. III do Q.G., criado pelo decreto-lei n. 17.036, de 8 de março de 1947, ficando lotado no Ginásio Estadual de Vila Mariana, na Capital, do Departamento de Educação, da S. E., de conformidade com o decreto n. 17.404, de 26 de novembro de 1947.

Hebe Salzano, para exercer, interinamente, cargo provisório da classe “H” da carreira de Escrivário, da P.P. III do Q.G., criado pelo decreto-lei n. 17.036, de 8 de março de 1947, ficando lotada no Ginásio Estadual e Escola Normal de Franca, do Departamento de Educação, da S. E., de conformidade com o decreto n. 17.705, de 26 de novembro de 1947.

Maria Aparecida Lima, para exercer, interinamente, cargo provisório da classe “H” da carreira de Escrivário, da P.P. III do Q.G., criado pelo decreto-lei n. 17.036, de 8 de março de 1947, ficando lotada no Ginásio Estadual e Escola Normal de Franca, do Departamento de Educação, da S. E., de conformidade com o decreto n. 17.705, de 26 de novembro de 1947.

Maria Aparecida Lima, para exercer, interinamente, cargo provisório da classe “H” da carreira de Escrivário, da P.P. III do Q.G., criado pelo decreto-lei n. 17.036, de 8 de março de 1947, ficando lotada no Ginásio Estadual e Escola Normal de Franca, do Departamento de Educação, da S. E., de conformidade com o decreto n. 17.705, de 26 de novembro de 1947.

Maria Aparecida Lima, para exercer, interinamente, cargo provisório da classe “H” da carreira de Escrivário, da P.P. III do Q.G., criado pelo decreto-lei n. 17.036, de 8 de março de 1947, ficando lotada no Ginásio Estadual e Escola Normal de Franca, do Departamento de Educação, da S. E., de conformidade com o decreto n. 17.705, de 26 de novembro de 1947.

Maria Aparecida Lima, para exercer, interinamente, cargo provisório da classe “H” da carreira de Escrivário, da P.P. III do Q.G., criado pelo decreto-lei n. 17.036, de 8 de março de 1947, ficando lotada no Ginásio Estadual e Escola Normal de Franca, do Departamento de Educação, da S. E., de conformidade com o decreto n. 17.705, de 26 de novembro de 1947.